

FACULDADE DE TECNOLOGIA CNA
EDITAL PARA SELEÇÃO DE BIBLIOTECÁRIO (A) 002- 2020

A Faculdade de Tecnologia CNA, mantida pelo Instituto CNA - ICNA, através de sua Diretoria, abre inscrições para seleções de profissional, considerando a necessidade de recomposição do quadro de bibliotecário(a).

1. DOS REQUISITOS E VAGA

1.1 A presente seleção visa o preenchimento da vaga para o cargo de **Bibliotecário (a)** conforme critérios abaixo.

| Requisitos |
|--|
| Ensino superior completo reconhecido pelo MEC em Biblioteconomia; |
| Experiência em Biblioteconomia, na área da educação superior; |
| Experiência no atendimento ao público na orientação de normas técnicas; |
| Gestão Ambiental Conhecimento básico em Word, Excel, PowerPoint, Outlook e internet; |
| Conhecimentos em normas da ABNT. |

1.2 DETALHES DA VAGA

- Jornada de Trabalho: 30 horas semanais
- Faixa Salarial: A combinar
- Regime de Contratação: CLT
- Atuação: Brasília/DF
- Horário: Segunda a sexta-feira das 16h às 22h

1.3 BENEFÍCIOS

- Vale alimentação ou refeição
- Plano de saúde
- Plano odontológico
- Plano de previdência privada
- Seguro de vida corporativo
- Bonificação por desempenho

1.4 ATIVIDADES

Atender a demanda informacional do usuário em relação às pesquisas em livros, bases de dados e periódicos nacionais e internacionais mediante a necessidade de pesquisas acadêmicas;

Capacitar usuários de forma individual ou coletiva, para uso de recursos informacionais, operacionais, localização de documentos no acervo, utilizando os recursos tecnológicos disponíveis na faculdade, além das normas e regras de funcionamento da biblioteca;

Orientar, a aplicação quanto ao uso das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, nos trabalhos de conclusão de cursos – TCC e artigos científicos;

Atuar junto ao conselho editorial da Revista da Faculdade CNA, revisando as revistas e os artigos publicados da mesma;

Apoiar a formação do acervo por meio de coleta de informações, executando a seleção de material para aquisição e descarte, mantendo atualizado o programa de desenvolvimento para auxiliar o sistema gerencial da biblioteca;

Identificar as demandas de informação em diferentes contextos para atender a legislação da educação superior, sugerir melhorias constantes para melhor atender a oferta dos cursos a distância.

Executar demais atividades de semelhante complexidade e inerentes ao cargo.

- 1.5** A presente seleção destina-se exclusivamente ao preenchimento da vaga relacionada na tabela supramencionada, bem como daquelas decorrentes de eventuais demandas sobrevindas, observado o interesse da Faculdade de Tecnologia CNA e as regras contidas neste edital, para trabalhar, **EXCLUSIVAMENTE**, na sede da Faculdade CNA localizada em Brasília-DF.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1** O candidato deverá acessar o site <https://www.cnabrazil.org.br/senar/processo-seletivo>, e preencher o currículo online até o dia 06 de agosto de 2020.
- 2.2** O canal de comunicação exclusivo entre os candidatos e a equipe de seleção será o e-mail institutocna@institutocna.org.br. Não serão dadas informações via telefone, whatsapp, ou qualquer outro meio de comunicação.
- 2.3** É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações por ele prestadas, bem como acompanhar todos os atos e comunicados que poderão ser divulgados por meio do site www.cnabrazil.org.br/senar/processo-seletivo, referentes a esta seleção.

3. DA SELEÇÃO

- 3.1.** A seleção será realizada observando os critérios de escolaridade exigidos bem como a experiência profissional, sendo composta por análise curricular de todos os candidatos inscritos e entrevistas apenas de **candidatos selecionados**;
- 3.2.** Os candidatos **selecionados** serão informados via e-mail ou telefone disponibilizado no ato do cadastro do currículo;
- 3.3.** Para efeitos de convocação fica facultada ao organizadores desta seleção, a comunicação aos candidatos que não forem selecionados.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1** A aprovação na presente seleção não caracteriza qualquer tipo de vínculo entre a instituição e os candidatos selecionados, ficando a contratação a **critério da Faculdade CNA**.
- 4.3** As contratações regem-se pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e Acordo Coletivo da categoria, e serão realizadas pelo Instituto CNA, Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral da Faculdade CNA.

PUBLIQUE-SE,

Brasília - DF, 27 de julho de 2020.

ANDRÉ VICENTE DE SANCHES
Faculdade de Tecnologia CNA
Diretor-Geral

